



ASSUNTO

APROVAÇÃO PARA REGISTROS PROFISSIONAIS NO PERÍODO DE 15 a 26 DE AGOSTO DE 2022

DELIBERAÇÃO N. 054/2022 – CEF – CAU/RS

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida extraordinariamente em por meio de videoconferência no aplicativo *Microsoft Teams*, dia 30 de agosto de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 93, inciso I, alínea c, do Regimento Interno do CAU/RS e o artigo 102, VIII, Anexo I, Resolução CAU/BR n. 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs -, estabelece, no art. 6º, I e II, como requisitos para o registro a capacidade civil e diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Lei n. 12.378/2010, que assevera, em seu art. 34, V, que compete aos CAU/UFs realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

Considerando a Resolução CAU/BR n. 18/2012, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, define, em seu art. 7º que o requerimento de registro deve ser apreciado e aprovado pela Comissão de Ensino do CAU/UF, conforme segue:

Art. 7º Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação.

Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU.

Considerando que os procedimentos administrativos do CAU/RS para concessão dos registros de arquitetos e urbanistas são tutelados pelo CAU/BR, em tutoriais disponibilizados no SICCAU e com orientações diretamente dos assessores técnicos do Conselho Federal, garantindo a legitimidade e legalidade do procedimento;

Considerando o preenchimento dos requisitos pelo solicitante, a análise dos documentos obrigatórios apresentados por ele e a minuciosa conferência dos dados, conforme a Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS, homologada pela Deliberação Plenária DPO/RS n. 942/2018; e

Considerando que, em casos excepcionais de urgência, fica sob responsabilidade da chefia do setor competente autorizar a efetivação do registro sem aprovação prévia da Comissão, mediante análise de justificativa comprovada, conforme procedimentos estabelecidos pela Deliberação n. 009/2018 – CEF-CAU/RS e Deliberação nº 017/2018 – CEF-CAU/RS.

**DELIBERA:**

1 – Por **APROVAR** a efetivação dos registros profissionais listados no Anexo I “RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS”, cujos requerimentos foram realizados no período aprovação para registros profissionais no período de 15 a 26 de agosto de 2022.

Porto Alegre – RS, 30 de agosto de 2022.

Acompanhado dos votos dos conselheiros **Marília Pereira de Ardivino Barbosa, Márcia Elizabeth Martins, Núbia Margot Menezes Jardim e Rinaldo Ferreira Barbosa** atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

RODRIGO SPINELLI

Coordenador - CEF-CAU/RS

**ANEXO I - RELATÓRIO DE REGISTROS PROFISSIONAIS ANALISADOS**

	REQUERENTE	IES	PROTOCOLO SICCAU
1	ALBERTO REDLICH MACHADO	UNIJUÍ	1602150/2022
2	ALICE OLCZEWSKI	UFFS	1600010/2022
3	BEATRIZ SCHMIDT ARRUDA	UFRGS	1588143/2022
4	BRENDA DE CARVALHO FERREIRA	UFRGS	1595060/2022
5	BRUNA PLENTZ	UNISINOS-POA	1592298/2022
6	BRUNA RADOMSKY VIAPIANA	UFRGS	1596196/2022
7	CAMILE IRIS KOCH	UNIJUÍ	1592635/2022
8	CRISTIAN VEZZARO DE OLIVEIRA	UCS-Caxias	1585971/2022
9	DAYANE SCHMITZ DA ROSA	UFRGS	1592099/2022
10	EDUARDA NICHETTI FESTA	UNISINOS-SL	1601722/2022
11	FRANCINE NOÉ LUVIZON	FEEVALE	1592574/2022
12	GUILHERME BIONDO MILANI	UNISINOS-SL	1600970/2022
13	HUMBERTO TEIXEIRA DAMILANO	UNISINOS-SL	1600664/2022
14	ISADORA CASTILHO	UNISINOS-POA	1601162/2022
15	JÉSSICA MARIAN DA SILVA	FEEVALE	1601476/2022
16	JULIA TEREZINHA COELHO FERRIGOLO	UFRGS	1598584/2022
17	KARINA MICHALSKI PIFFERO	UNISINOS-POA	1601333/2022
18	LAURA RORATTO PRESTES	UFN	1592700/2022
19	LUANA JESKE RADÜNZ	UNISINOS-SL	1600449/2022
20	LUIZA LIMA ASCHIDAMINI	PUC-RS	1595993/2022
21	MAIARA DA SILVA AGOSTI	UNISINOS-SL	1601701/2022
22	MARIANA SUN MASCARELLO	UNISINOS-POA	1601878/2022
23	MAURO JÚNIOR STEFANELLO	UNICRUZ	1556551/2022
24	MILENE DEOLINDA	FEEVALE	1601393/2022
25	PAULA CRISTINA CARDOSO COELHO KOLESNY	UNISINOS-SL	1594249/2022
26	PAULO CESAR SILVARI	UNIFBV/PE	1601207/2022
27	PAULO RECKZIEGEL KIST	FEEVALE	1599458/2022
28	SCHIRLEI FABIANE SONNENSTRAHL	FEEVALE	1601574/2022
29	STÉFANI DE OLIVEIRA SOARES	URCAMP	1592833/2022
30	THAÍS GABRIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	UNISINOS-SL	1600960/2022
31	VANESSA EDUARDA IRGANG DOS SANTOS	UNICRUZ	1582158/2022